



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.114

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

- 40 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.195, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Institui a “Lei Henry Borel” na criação do Programa de Capacitação de Profissionais de Ensino em Noções Básicas para Identificação de Sinais de Violência Doméstica e Familiar.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Dourados, a “Lei Henry Borel”, que cria um Programa de Capacitação de Profissionais da Rede Pública de Ensino em noções básicas que os possibilitem identificar sinais de violência doméstica e familiar infantojuvenis que ocorram de maneira presencial ou digital.

§1º São compreendidos como profissionais de educação professores, coordenadores pedagógicos, diretores, vice-diretores, secretários escolares, auxiliares de educação infantil, auxiliares administrativos e demais servidores e empregados terceirizados que atuem no âmbito escolar.

§ 2º Para efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão que cause lesões e sofrimentos físicos e psicológicos em crianças e adolescentes.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei têm em vista ofertar palestras, cursos e treinamentos para capacitação dos profissionais da educação em noções básicas para identificar sinais de violência doméstica e familiar, e prevenir abusos.

Art. 3º O Programa será ofertado a todos os profissionais de educação que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas escolas da rede pública municipal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensinos da rede pública poderão manter em suas dependências pelo menos um terço de professores e agentes de educação habilitados com o Curso de Noções Básicas de Capacitação para Identificação de Sinais de Violência Doméstica e Familiar Infantojuvenil.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

Art. 4º O Programa atenderá a todos os parâmetros necessários à identificação dos sinais de violências doméstica e familiar infantojuvenis, observando-se os seguintes aspectos:

- I. definição e classificação das formas de violência contra crianças e adolescentes;
- II. violência física e abordagens dos conceitos de violências e abusos infanto-juvenis;
- III. identificação da violência infantojuvenil, com os indicadores físicos e comportamentais;
- IV. aspectos éticos e legais referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- V. abordagem da criança e do adolescente em casos de suspeita e indícios de violência doméstica e familiar;
- VI. abordagem acerca de assédio moral, bullying, relacionamentos e violência entre menores;
- VII. abordagem acerca de abuso sexual digital;
- VIII. sinais de abuso contra crianças com deficiências;
- IX. mecanismos para recebimentos de denúncias e encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 5º O programa poderá prever meios para notificação dos conselhos tutelares, sempre que houver a identificação de sinais de violências e de abusos infantojuvenis de que trata esta Lei.

Art. 6º O programa poderá prever a existência de equipe multidisciplinar com profissionais de diversas especializações, em especial das áreas da saúde e da educação, tais como médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, e ainda profissionais da área jurídica.

Art. 7º A critério do órgão competente do Poder Executivo, quando constatados e identificados os sinais de violências no âmbito da escola pública, poderá ser realizada a transferência da criança ou adolescente para outra instituição de educação mais próxima do domicílio, independentemente da existência de vaga.

Art. 8º Nas dependências das escolas, poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos referentes a prevenção e identificação de sinais de violência doméstica e familiar infantojuvenis.

Parágrafo único - O programa a que se refere esta Lei ainda poderá prever a promoção e realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, voltadas ao público escolar e às associações de pais e mestres.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente por meio da Secretaria de Educação, garantir a implementação da capacitação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Dourados, 03 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Laudir Munaretto – MDB
Autógrafo do Projeto de Lei nº 221/2023

LEI Nº 5.198, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Psicólogo e a Semana da Psicologia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Psicólogo” a ser celebrado anualmente no dia 27 de agosto e a “Semana Municipal da Psicologia”, a ser celebrada na semana que ocorrer o Dia do Psicólogo.

Art. 2º. A Semana Municipal da Psicologia tem como finalidade:

I – promover o desenvolvimento de ações voltadas para a valorização da Psicologia e seu papel na formação humana do indivíduo e no impacto consequente na nossa sociedade.

II – valorizar a atuação do psicólogo para a saúde mental, emocional e o bem-estar das pessoas.

Art. 3º. Durante a Semana da Psicologia, o Poder Executivo poderá desenvolver:

I – palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários;

II – ações de valorização dos psicólogos;

III – as atividades provenientes da Semana Municipal da Psicologia poderão contar também com a cooperação da iniciativa privada, faculdades, universidades, entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, possam prestar esclarecimentos e informações sobre os temas a serem desenvolvidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 009/2024
Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB

LEIS**LEI Nº 5.199, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Educação Legislativa.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser celebrado anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º. O Dia Municipal da Educação Legislativa tem como finalidade:

- I – promover a valorização da Educação Legislativa junto aos servidores e à comunidade;
- II – valorizar a qualificação dos servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo;
- III – desenvolver ações que promovam a integração entre o Legislativo e à comunidade.

Art. 3º. Durante o Dia Municipal da Educação Legislativa a Câmara Municipal poderá realizar:

- I – Sessão Solene em alusão a data;
- II - palestras e workshop com temas relevantes ao dia;
- III – ações suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- IV – ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 20/2024
Autoria: Vereador Sergio Nogueira – PSDB

LEI Nº 5.200, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede descontos de 50% em ingressos de eventos culturais, artísticos, de esporte e lazer para doadores regulares de sangue no Município de Dourados, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os eventos culturais, espetáculos, de esporte e lazer, no Município de Dourados.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se todo e qualquer evento que proporcione ao cidadão lazer, cultura e entretenimento, como cinema, teatro, espetáculos, feiras, exposições, shows, eventos culturais e esportivos

Art. 2º. A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrições de datas e horários.

Parágrafo único. O benefício refere-se ao ingresso de menor valor ou popular, excluindo da medida os camarotes, locais especiais, área vips e congêneres.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, são considerados doadores regulares de sangue as pessoas devidamente cadastradas nos hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Para ser beneficiário desta Lei, o doador deverá apresentar na compra do ingresso a carteirinha ou documento válido emitido pelo Hemocentro, com comprovação de doação de sangue de no máximo 90 (noventa) dias para homens e 120 (cento e vinte dias) para mulheres.

Parágrafo único. O prazo estabelecido é para respeitar o intervalo mínimo recomendando pelo Ministério da Saúde, de 4 doações de sangue por ano para os homens e 3 (três) para mulheres.

Art. 5º. As carteiras de identificação dos doadores terão prazo de validade de 1 (um) ano, quando serão obrigatoriamente renovadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 276/2023
Autoria: Vereador Laudir Munaretto – MDB

LEIS**LEI Nº 5.201, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Lêda Maria Medeiros Renovato a rua 07, localizada no Bairro Vila Toscana 3, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 252/2023
Autoria: Vereador Mauricio Lemes – PSB

LEI Nº 5.202, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Arnes a Rua Projetada 08 SF, localizada no bairro Santa Felicidade, em toda a extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 022/2024
Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB

LEI Nº 5.203, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Deosdete Antonio de Araújo a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Verá, em toda a extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 180/2023
Autoria: Vereador Marcão da Sepriva - Solidariedade

LEIS**LEI Nº 5.197, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Carnaval da ADUF/Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados-MS o "Carnaval da ADUF", a ser celebrado anualmente na semana que coincidir com as datas do Carnaval no Brasil.

Art. 2º. Por meio do Sindicato de Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados - ADUF DOURADOS, serão promovidas atividades culturais, artísticas e recreativas, tais como desfiles de blocos e trios elétricos, apresentações de música e dança, exposições de fantasias e adereços, além de oficinas e workshops relacionados.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em espaços e vias públicas, espaços culturais e demais locais apropriados, mediante autorização dos órgãos competentes.

Art. 3º. O "Carnaval da ADUF" poderá ser organizado em parceria com outras entidades, associações, grupos culturais e artistas locais, além do apoio e a supervisão do poder público municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação

Dourados, 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 018/2024
Autoria: Vereador Elias Ishy

LEI Nº 5.204, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.165 de 13 de abril de 1982 que autorizou o Município a doar áreas de terra.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os art. 2º e 3º da Lei nº 1.165 de 13 de abril de 1982, alterada pela Lei 1.267 de 23 de setembro de 1983, que autorizou o Município a doar Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourados, atualmente denominado Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados, com CNPJ nº 15.468.945/0001-00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS**LEI Nº 5.205, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês de março como o Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado “Março Azul-Marinho”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado “Março Azul-Marinho”, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O mês de março representará o período do ciclo anual no qual serão reunidos esforços visando à conscientização da população acerca do Câncer Colorretal por meio da realização de campanhas informativas e preventivas.

Art. 3º O Município poderá realizar termo de cooperação com outras entidades, inclusive particulares, faculdades e/ou universidades, para a realização de atividades de promoção e divulgação da importância da realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB
Autógrafo do Projeto de Lei nº 031/2024

LEI Nº 5.206, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Atendente em empresas privadas, de classes profissionais, no comércio de produtos ou serviços, a ser celebrado anualmente no dia 28 de março.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atendente em empresas privadas, de classes profissionais, no comércio de produtos ou serviços, a ser celebrado anualmente no dia 28 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar parcerias, inclusive com empresas de iniciativa privada, com o objetivo de promover a valorização desse profissional, cuja ocupação pode fazer a diferença no local onde atua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Dourados, 18 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde - PSDB
Autógrafo do Projeto de Lei nº 037/2024

DECRETOS**DECRETO Nº 2.998 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

“Nomeia em substituição, membro para compor o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor, o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2225, de 28 de abril de 2023:

Art. 1º. (...)

(...)

Entidades não Governamentais

(...)

III- Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Talita Rolim da Silva em substituição a Valdomiro Cardoso Filho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de março de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.999, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Cria e nomeia a Comissão Avaliação e Monitoramento de Chamadas Públicas do Instituto do Meio Ambiente.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Avaliação e Monitoramento de Chamadas Públicas do Instituto do Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

I. Comissão de Seleção de Chamadas Públicas

-Nathalia Faker Franco Giroto – mat. 114771887-1

-Rudolf Guimarães da Rocha; mat. 114771919-1

-Wanilton Finamore Neto – mat. 114772847-1

II. Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamadas Públicas:

-Italo Franco – mat. 114771914-1

-Orlando Marcos Santos Veroneze – mat. 114771917-1

-Nayara Fonseca de Carvalho – mat. 114766993-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 03 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3000, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

“Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria para de Chamamento Público”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart, para atuar como Gestora de Parceria do Termo de Fomento com a Associação de Rotary Clubs do Distrito 4470 de Rotary International, para atender a 47ª Conferência Distrital do Rotary International

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3001, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Cria e nomeia a Comissão Monitoramento do Termo de Fomento com a Associação de Rotary Clubs do Distrito 4470 de Rotary International. ”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado entre o Município, com a intervenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Rotary Clubs do Distrito 4470 de Rotary International, para atender a 47ª Conferência Distrital do Rotary International, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

- Juliana Nogueira de Azevedo Goulart;
- Carlos dos Santos.

II. Suplentes:

- Benedith Gregory Araujo Okpara;
- Mateus Ferrari Luz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 03 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/ documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica exigidos nos processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para o exercício 2024, conforme segue:

- Neilton José Barbosa – mat. 114773437-1;
- Ana Paula da Silva Andrade – mat. 114.775.019-1;

DECRETOS

-Juliana de Lima Araújo – mat. 73690406-3;
-Renato Siqueira Ikeizumi – mat. 114.773.742-1;
-Andrea Sipper Araújo – mat. 82.211-1;
-Alfredo Markus Antunes – mat. 114.777.735-1;
-Maria Elizabeth do Nascimento – mat. 114.763.277-1;
-Walkiria Rebeque C. Pansera – mat. 114.771.343-2;
-Elianne Silva Bezerra – mat. 82.401;
-Paulino Ferreira Espindola – mat. 131.411-1.

Art. 2º. Os membros da Comissão Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 326, de 04 de maio de 2021.

Dourados – MS, 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.004 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a complementação de carga horária de Diretora Adjunta da Escola Municipal Profª Antônia Candida de Melo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica complementada em 10 (dez) horas a carga horária da servidora Poliana dos Santos Guevara, para exercer a função de Diretora Adjunta da Escola Municipal Profª Antônia Candida de Melo, no período de 01/03 a 31/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.005 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia para substituição membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionado, para compor o comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA, para o Biênio 2022/2024, juntamente com os membros nomeados pelos Decreto nº 1.743 de , de 20 de outubro de 2022, conforme segue

I – representantes não governamentais:

a) Curso de Nutrição das Universidades de Dourados

Titular: Veronica Gronau Luz (UFGD) em substituição a Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (UNIGRAN)

Suplente: Isadora Pereira Kohler (ANHANGUERA) em substituição a Cláudia Gonçalves de Lima (UFGD)

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.006, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de Coordenadora a Administrativa Pedagógica do CEIM Paulo Gabiatti.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o afastamento da servidora Mariutschka Aridiane Sonogo Guimarães Lupinetti, em licença gestante pelo período 01/04/2024 a 25/09/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rosimara Pereira dos Santos Ferreira para exercer a função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do CEIM Paulo Gabiatti, no período de 01/04/2024 a 25/09/2024.

Parágrafo único: A servidora designada para função terá o direito ao recebimento da gratificação e complementação de carga horária de 10 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.007 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Constitui a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório – CCAEP e as Comissões Locais de Avaliação de Estágio Probatório - CLAEP dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Dourados – MS”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar 310 de 29/03/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório – CCAEP, que será compostas pelos seguintes servidores:

I – VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, representante da Secretaria Municipal de Administração e, também, Presidente da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório;

II – TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, Analista da Tecnologia da Informação, representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – ROSANA TINATSU ONO, Procuradora de Classe Especial, representante da Procuradoria Geral do Município;

IV – CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA, Procurador Classe Especial, lotado na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior;

V – JENIFFER DAIANY DOS SANTOS, Assistente Administrativo, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio;

VI – ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental;

VII – ROSA HELENA CATELAN, Fiscal de Tributos Municipais Aposentado, representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINSEMD.

Art. 2º. Ficam constituídas as Comissões Locais de Avaliação de Estágio Probatório – CLAEP, dos órgãos e entidades do Município, os seguintes servidores:

I – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN:

- DELSA CAPISTANA DA COSTA – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 87.071-1;

- VANESSA ROCHA HENRIQUE - Agente de Fiscalização de Transito Municipal, matrícula nº 501359-7;

- SANDRA ALVES MIGUEL ROLON – Agente de Tráfego e Transporte, matrícula 87.661-1.

II – AGÊNCIA MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - AGEHAB:

- ANA LAURA PRAXEDES SOARES – Arquiteta, matrícula 114768395-1;

- VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ – Assistente Social, matrícula 114.771.886-1;

- CARYNE CORREIA DA SILVA MATOS – Arquiteto, matrícula 149.611-4.

III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- GEISA MARQUES DE AMORIM - Assistente Administrativo - matrícula 114.765.769-1;

- JULIO SERGIO ALVES MACHADO – Técnico de Tecnologia da Informação - matrícula 83.201-1;

- THIAGO VINICIUS RIBEIRO - Assistente Administrativo - matrícula 114.762.102-2.

DECRETOS

IV - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED:

- SANDRA GISELLY AMARAL DE ASSUNÇÃO – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 88.981-1;
- VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR - Educador Físico, matrícula 114.771.931-1;
- DAIANE MARILU RANZI DIAS – Assistente Administrativo, matrícula 114.762.610-2.

V – GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM:

- JANIELLI SOTOLANI DA SILVA SALOMAO – Assistente Administrativo, matrícula 81.691-1;
- ONILDO LOPES COELHO – Assistente Administrativo, matrícula: 114.765.801-1;
- VERA LUCIA SARTI – Assistente Administrativo, matrícula: 114.760.410-1;

VI – GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD:

- ANGELA CRISTINA DECIAN DE PELLEGRIN – Guarda Inspetor, matrícula 47.871-1;
- ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI, Guarda Inspetor, matrícula nº 48.201-1;
- JOSE RUBENS BARBOSA, Guarda Inspetor, matrícula nº 43.981-1.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – (VIGILANTES):

- DORISVAL BEZERRA DA SILVA – Vigilante Patrimonial, matrícula 114.763.011-1;
- JONECIR DOS SANTOS FERREIRA, Guarda Inspetor, matrícula nº 43.961-1;
- LUCIANO LOPES DA SILVA – Vigilante Patrimonial, matrícula 114.763.445-1.

VIII – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM:

- CLAUDIOMIRA ZARDO PALACIO REVELLO – Engenheiro Químico, matrícula 114.771.906-1;
- DANIELA DA SILVEIRA SANGALLI – Bióloga, matrícula 114.760.681-1;
- JANAINA PEREIRA ROCHA – Assistente Administrativo, matrícula 114.771.830-2.

IX – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID:

- ANA CAROLINA GONINO BARRETO – Assistente Administrativo, matrícula 10;
- FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, Assistente Administrativo, matrícula nº 09;
- JANIÉLI VASCONCELOS DA PAZ – Advogado, matrícula 7.

X – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:

- ANDRE LUIZ SCHORODER ROSA – Procurador Classe Especial, matrícula 114.763.580-1;
- LOURDES PERES BENADUCE – Procuradora Classe Especial, matrícula 81171-2.
- RENATO QUEIROZ COELHO – Procurador 1ª Classe, matrícula 114.765.157-1;

XI– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:

- ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA – Assistente Administrativo, matrícula: 114.763.273-1.
- CARLOS EDUARDO PARRA – Assistente Administrativo, matrícula: 114.766.528-1;
- EBER DE SOUZA MACHADO – Assistente Administrativo, matrícula: 114.761.440-1.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAF:

- ALLAN VOLOBUEFF NORILER – Assistente Administrativo, matrícula 114.771.891-1;
- BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO – Administrador, matrícula 114.771.891-1;
- SIRLEI VALDIRENE BEDIN – Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio, matrícula 114.760.715-1.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

- EKELIS CRIS PIRES SALES PINA – Psicólogo, matrícula 114.766.958-1;
- HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS - Assistente Administrativo, matrícula 114.764.058-2;
- MARIA MADALENA DOS SANTOS MARQUES GEHN – Assistente Social, matrícula 114.773.491-1.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC:

- ALESSANDRA DE FATIMA FRANCA - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio - Matrícula 501.699-1
- DAVILENE DE SOUSA BORGES – Gestor de Processo, matrícula 502.048-2;
- EDSON APARECIDO LOPES – Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 87.261-1.

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES:

- ADOLFO RIBEIRO GARCIA – Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, matrícula 87.641-1;
- EDEVALDO SETIMO CAROLLO – Assistente Administrativo, matrícula 114.762.346-2;
- REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO – Assistente Administrativo, matrícula 114.764.621 -2.

DECRETOS**XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**

- AILI COSTA CEZAR DA SILVA – Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 87.681-1;
- JEANICE MAIA MENDES DA SILVA - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula nº 114.761.878-1;
- JOUZE KELLY OLIVEIRA DE SOUSA SILVA – Assistente de Atividades Educacionais I, matrícula 114.761.666-1;

XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:

- DIVINA MENDONÇA – Assistente Administrativo, matrícula 114.760.381-1;
- LESLLIE EMMANUELLE ROCHA DA SILVA – Assistente Administrativo, matrícula 114.765.736-1;
- VANESSA ROBERTA DE SOUZA – Assistente Administrativo, matrícula 114.762.184-1

XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP:

- ADELSON DE MATOS ARAÚJO FERREIRA – Engenheiro Civil, matrícula 47.411-1;
- CELSO ITSUO TARUMOTO – Engenheiro Civil, matrícula 114.760.214-1;
- LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO – Engenheiro Civil, matrícula 114.768.396-1;

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS:

- DEBORA PELEGRINI OLIVEIRA – Assistente Administrativo, matrícula 114.763.521-1;
- NAJLA OLIVEIRA SABURA – Assistente Administrativo, matrícula 114.765.448-2;
- PATRICIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS – Assistente Administrativo, matrícula 114.766.546-1;

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR:

- ANDREA SIPPERT ARAUJO - Assistente Administrativo, matrícula 82.211-1;
- ELIANNE SILVA BEZERRA – Assistente Administrativo, matrícula 82.401-1.
- MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO – Assistente Administrativo, matrícula 114.763.277-1;

XXI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:

- CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER – Assistente Administrativo, matrícula 114.763.464-1;
- FÁBIO BARBOSA DE SOUZA – Fiscal de Obras, matrícula 114.762.565-1.
- FABÍOLA SILVA SABINO – Arquiteto, matrícula 140.531-7

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 05 abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3009, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria para de Chamamento Público”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart, para atuar como Gestora de Parceria para a realização do VI Fórum de Desenvolvimento da Suinocultura de MS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3010, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Cria e nomeia a Comissão Monitoramento do Termo de Fomento com a Associação Sul-Mato-Grossense de Suinocultores - ASUMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado entre o Município, com a intervenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Sul-Mato-Grossense de Suinocultores - ASUMAS, para atender a ao Fórum de Desenvolvimento da Suinocultura de MS, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

- Juliana Nogueira de Azevedo Goulart;
- Carlos dos Santos.

II. Suplentes:

- Benedith Gregory Araujo Okpara;
- Mateus Ferrari Luz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 05 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.011, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Altera dispositivos no Decreto 2.747 de 22 de novembro de 2023 que dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das Declarações do Simples Nacional e SPED FISCAL a partir do exercício de 2023, com a finalidade de monitorar o Índice de Participação do Município no ICMS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto 2.747 de 22 de novembro de 2023 que dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das Declarações do Simples Nacional e SPED FISCAL a partir do exercício de 2023, com a finalidade de monitorar o Índice de Participação do Município no ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os dados das declarações dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (EFD/SPED) e contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional (PGDAS), deverão ser transmitidos eletronicamente à Seção de Fiscalização Tributária, via teleprocessamento – internet, através de ambiente eletrônico, disponibilizado no site oficial deste Município www.dourados.ms.gov.br, em formato TXT e/ou PDF, com as mesmas configurações existentes na exportação do sistema.

§ 1º. Os erros e omissões identificados no preenchimento da EFD, após a sua transmissão, deverão ser corrigidos mediante a apresentação de uma EFD Retificadora.

§ 2º. As empresas obrigadas à entrega das Declarações EFD devem transmitir os dados referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2023 até o dia 30 de abril de 2024.

§ 3º. As empresas obrigadas à entrega das Declarações EFD referente ao exercício de 2024 e anos posteriores devem transmitir os dados referentes aos meses encerrados até o último dia útil do mês subsequente.

§ 4º. Os dados dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional deverão ser transmitidos à Seção de Fiscalização Tributária em formato PDF. O envio das PGDAS-D referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 terá o prazo até o dia 30 de abril de 2024 para regularizar. O envio das PGDAS-D referente aos dados do exercício de 2024 e anos posteriores devem ser enviadas até o último dia útil do mês subsequente, extraídos do aplicativo PGDAS-D no portal do Simples Nacional disponível na internet, via teleprocessamento – internet, através de ambiente eletrônico, disponibilizado no site oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br.

§ 5º. O prazo para transmissão do arquivo à Prefeitura, após colocar em dia o exercício de 2023 (prazo até 30 de abril), ocorrerá sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.014, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre a delegação de competência para ordenador de despesa da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. Joaquim Lucas Franco Quintana, Diretor Presidente Interino da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, em especial artigo 15 do Decreto nº 10 de 06 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.015, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114763469	1	Mariana de Almeida dos Santos	F	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114761939	1	Monica Zoraide Fernandes Leite	F	AGE		2	3	SEMED	Agente de Apoio Educacional

ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
9		Fernanda Aran Colman Batista	C			1	2	PREVID	Assistente Administrativos
114763666	1	Jaqueline Albuquerque Coutinho	F	A	2	2	3	PGM	Assistente Administrativos
114762399	1	Jerry Jeronimo de Souza	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Atividades Ed. Indígenas III
114763674	1	Katia Leticia da Fontoura	F	A	2	2	3	SEMS	Assistente Administrativos
114763676	1	Kleiton Sinski Barbosa	F	A	2	2	3	SEMAD	Assistente Administrativos
114763492	1	Marinalva de Souza Santos Silva	F	A	2	2	3	SEMAD	Assistente Administrativos
114761566	1	Michelle Cristiani de Oliveira	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar de Enfermagem

ANEXO III
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
30831	1	Amauri Antonio Esposito	I	E	3	1	2	SEMS	Médico

DECRETOS**DECRETO Nº 3016, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	Nº da obra	CNPJ
Engepar Engenharia e Participações Ltda	329	01.618.204/0001-53

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.017, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidores para comporem a equipe de Gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados servidores para comporem a equipe de Gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação:

- Adriana Rodrigues Oliveira Miqueletti;
- Aguilera de Souza;
- Alessandro Madonado dos Reis;
- Ana Lúcia de Castro Bezerra;
- Cícera Pereira de Lima;
- Clovis Augusto Niyama;
- Cristina Fátima Pires Ávila Santana;
- Dayane Gonzaga Moreira Meire;
- Denize Leise Assunção de Lazari;
- Edio Felipe Valerio;
- Edisio da Silva Nery Junior;
- Eliane Hermano da Silva;
- Edilene Vilela Lima;
- Fabiana Honório do Amaral;
- Flavio Manoel Silva da Rosa;
- Genesis Ferreira Bezerra;
- Gilberto Gonçalves dos Santos;
- Harrison Viera Pereira;
- Hilda Aparecida de Souza;
- Iago Prado Rachid;
- Janio Cesar da Silva Amaro;
- Jeanice Maia Mendes da Silva;
- Jucicleide Gomes da Silva;
- Izabel Cristina Pereira Dias;
- Jessica Grejjanim;
- Jorge Sanches;
- Josias Aedo de Souza;
- Juliana Dayana Medina Santos;

DECRETOS

-Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch;
-Katia Manvailler Garcia de Almeida;
-Lucas da Silva Lima;
-Maira Augustha Espíndola D. O. Figueiredo;
-Mariane Campos Oliveira;
-Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira;
-Paulicéia de Lazari Mendes Bispo dos Santos;
-Rafael Florenciano Ferreira;
-Ricardo de Mattos Sacco;
-Silvania de Fátima Tardin;
-Sonia Aparecida Morel;
-Taita Araujo Martins Rodrigues;
-Tania de Fatima Corsato;
-Thalita de Mattos Lange Moraes;
-Thiago Paredes dos Santos;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.018, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Orientação aos Secretários Municipais, ordenadores de despesa, assessores e gestores municipais sobre vedações na área administrativa e financeira em ano eleitoral.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as normas vigentes e restrições no período eleitoral:

D E C R E T A:

Art. 1º No ano em que realizar eleições municipais os Secretários Municipais, os ordenadores de despesa, assessores e demais gestores deverão ter suas ações e atividades pautadas considerando as vedações da lei eleitoral, da lei de responsabilidade fiscal e demais normas vigentes, observando as disposições desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
NA ÁREA DE PESSOAL

Art. 2º Nos 180 dias anteriores ao pleito, ou seja, a partir de 09 de abril/2024 até a posse dos eleitos é proibido fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo.

Art. 3º Nos três meses que antecedem a eleição, isto é, partir de 06 de julho de 2024, e até a posse dos eleitos fica proibido:

I. nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, ressalvados:

- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06 de julho/2024, desde que não resulte em aumento de despesa com pessoal;
- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º É nulo o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do prefeito e preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do prefeito.

Art. 5º É nula a aprovação, a edição ou a sanção, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

- resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do prefeito;
- resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Art. 6º É proibido ceder servidor público da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado.

DECRETOS**CAPÍTULO II
DESPESA COM PUBLICIDADE**

Art. 7º Nos três meses que antecedem o pleito é proibido autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Art. 8º É proibido empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados, reajustados pelo IPCA.

**CAPÍTULO IV
DOAÇÕES, BENEFÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE BENS GRATUITOS**

Art. 9º No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Parágrafo único. Os programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

**CAPÍTULO V
INAUGURAÇÃO**

Art. 10 Nos três meses que antecederem as eleições, isto é, a partir de 06 de julho de 2024 na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 11 É proibido a qualquer candidato comparecer, nos três meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras pública.

**CAPÍTULO VI
EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Art. 12 É vedado nos últimos dois quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

§1º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§2º Considerando que no ato do empenho ou do contrato são contraídas as obrigações de despesa, fica vedado após 30 de abril/2024, assumir compromisso, através de contratos, convênios, empenhos, sem que haja previsão de caixa para atender ao respectivo pagamento após 30 de abril/2024.

§3º A previsão de caixa deve considerar o saldo existente em conta em 30.04.2024, considerando no levantamento os valores a ingressar nos cofres públicos, bem como os compromissos a pagar, até o final de 2024.

Art. 13 Fica vedado no mês de dezembro empenhar mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, e também assumir compromissos financeiros, por qualquer forma, para execução depois do término do mandato.

Art. 14 Não há vedações para a realização de processos de licitatórios e não há restrições para emissão de contratos e termos aditivos, desde que se tenha assegurado recursos financeiros para sua execução.

Art. 15. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3021, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

DECRETOS

Razão Social	Inscrição imobiliária	CNPJ
Engepar Engenharia e Participações Ltda	00.04.57.84.010.000	01.618.204/0001-53
	00.04.57.84.080.000	
	00.04.57.84.100.000	
	00.04.57.84.130.000	
	00.04.57.84.280.000	
	00.04.57.84.300.000	
	00.04.57.85.030.000	
	00.04.57.85.100.000	
	00.04.57.85.130.000	
	00.04.57.85.160.000	
	00.04.57.85.210.000	
	00.04.57.85.220.000	
	00.04.57.85.250.000	
	00.04.57.86.120.000	
	00.04.57.87.010.000	
	00.04.57.87.030.000	
	00.04.57.87.130.000	
	00.04.57.87.150.000	
	00.04.57.87.190.000	
	00.04.57.87.250.000	
00.04.57.87.270.000		
00.04.57.87.280.000		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.022, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Designa, em substituição, servidora que deverá atuar como substituta imediata do Secretário Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada, a servidora Izabel Cristina Pereira Dias em substituição a Sabrina Silva Nogueira, para atuar como substituta imediata do Secretário Municipal de Educação senhor Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, juntamente com os demais designados pelo Decreto nº 482 de 05 de julho de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de abril de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.027, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Procuradoria Geral do Município.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos da Procuradoria Geral do Município:

I. Gestores:

Marlei Soares Miranda, Mat. 90501-7;

Jarci Cavanha Freitas Crespan, Mat. nº 114777047-1;

Substituto: Gederson Miguel Colman Nogueira, Mat.nº 114771402-1

II. Fiscais:

Ademir Martinez Sanches mat. nº 114763465-1;

Helio do Nascimento, Mat. 46161-1;

Substituta: Rute Rodrigues Gonçalves.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 2.546 de 28 de agosto de 2023.

Dourados (MS), 16 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.028, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos da Procuradoria Geral do Município.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 205/2022/DL/PMD – Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 46-2022; Contrato nº 041/2022/DL/PMD – Licitação nº 003/2022, Processo Licitatório 044/2022 e Contrato nº 543/2023/DL/PMD, Licitação nº 33/2023, Processo Licitatório nº 048/2023, todos da Procuradoria Geral do Município:

I. Gestora:

Marlei Soares Miranda, Mat. 90501-7;

II. Fiscal:

Ademir Martinez Sanches mat. nº 114763465-1;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dourados (MS), 16 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº. Ap/02/201/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, matrículas nº. “71511-1 e 71511-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/395/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AIDIR DOS SANTOS VILHARVA PEREIRA, matrícula nº. “25601-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 055/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.157/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/396/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PAULINO DA ROCHAZ, matrícula nº. “501783-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/11/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 874/2023, constante no Processo Administrativo nº. 3.915/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/04/405/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSANE MARIA MARCANTE, matrícula nº. “114764260-3”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 04 (quatro) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 04/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 930/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.159/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/406/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, IGOR DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. “114772893-1”, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/02/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 56/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.178/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/407/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA, matrícula funcional nº. “47121-1”, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 04/12/2023 a 07/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 931/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.160/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/04/408/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANA DA SILVA CIRIACO, matrícula funcional nº. “81721-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 23/11/2023 a 22/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 932/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.161/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/410/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DUART, matrícula funcional nº. “501656-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 27/11/2023 a 06/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 934/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.163/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/411/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELAINE DA SILVA MAZARIM, matrícula funcional nº. “82741-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 07/12/2023 a 21/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 936/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.174/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/04/412/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, TUANY FERREIRA COSTA LINS, matrícula funcional nº. “114772270-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 12/12/2023 a 22/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 937/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.177/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/413/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELISANGELA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula funcional nº. “63191-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 04/12/2023 a 11/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 938/2023, constante no Processo Administrativo nº. 4.207/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/415/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOSILENE OLIVEIRA BRITE, matrícula funcional nº. “114773557-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/12/2023 a 26/12/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 004/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.231/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/04/416/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, RONIA DE PAULA MACIEL, matrícula nº. "502104-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

RONIA DE PAULA MACIEL HONDA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 15 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução Read. Prov. Nº. 372 /2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados....

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais relacionados na tabela abaixo, Readaptação de Função Provisória, para fins de regularização de vida funcional, em uma função compatível com sua capacidade laboral, física ou mental, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, além da equivalência de vencimentos e ou da remuneração, nos termos dos artigos 12,13 e 14, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no BIM - Boletim de Inspeção Médica da Central de Perícias Médicas do Município de Dourados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 372 READ.PROV. DE 04/04/2024/SEMAD

114766613-1 ADRIANA SARAIVA GONÇALVES								
MATRÍCULA:	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/08/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	17/08/2022 / 12/02/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/07/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	13/02/2023 / 12/02/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	13/02/2024 / 11/02/2025	365
Total de Registros por Funcionário:								3

501803-4 ANNA FERNANDES DA CONCEIÇÃO CAPISTANIO

MATRÍCULA:	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	11/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	11/03/2024 / 08/06/2024	90
Total de Registros por Funcionário:								1

114761649-1 APARECIDA DE CÁSSIA ORTEGA RIQUELME

MATRÍCULA:	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/04/2013	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	28/02/2013 / 27/02/2014	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/09/2020	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	25/07/2019 / 31/03/2021	616
BIM - BOL INFORM MEDICAS	01/12/2022	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	01/12/2022 / 30/11/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	01/12/2023 / 28/05/2024	180

RESOLUÇÕES

Total de Registros por Funcionário:

4

MATRÍCULA**114762099-1 DANIELLY BUSS**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	25/07/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	25/07/2022 / 20/01/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	02/03/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/01/2023 / 22/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/01/2024 / 21/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA**144931-2 DULCE ELENA DOS SANTOS**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	30/05/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	30/05/2023 / 25/11/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	17/01/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	26/11/2023 / 24/03/2024	120
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	24/03/2024 / 19/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA:**85941-4 ELIANE DE FATIMA TRICHES**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	18/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	18/03/2024 / 13/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

1

MATRÍCULA**86341-1 ELIANE LOPES ROMERO**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/07/2023	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	10/07/2023 / 05/01/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	08/01/2024 / 06/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

2

MATRÍCULA:**114761285-4 FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO MORAES**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	25/05/2021	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	25/05/2021 / 20/11/2021	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	06/07/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	06/07/2022 / 01/01/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	26/01/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	02/01/2023 / 01/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	03/01/2024 / 01/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

4

MATRÍCULA:**80041-1 GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	03/03/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	03/03/2023 / 29/08/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/11/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	30/08/2023 / 25/02/2024	180

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	26/02/2024 / 24/06/2024	120
--------------------------	------------	------------	----------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------	-----

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA: 114763486-1 IDENILZA ROSANGELA BORGES

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	27/11/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	27/11/2023 / 25/01/2024	60
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	26/01/2024 / 24/04/2024	90

Total de Registros por Funcionário:

2

MATRÍCULA: 43981-1 JOSÉ RUBENS BARBOSA

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL INSPECTOR 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL INSPECTOR 1ª CLASSE	21/03/2024 / 16/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

1

MATRÍCULA: 114765163-1 KAROLINE ANDRADE SOUZA

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	26/01/2023	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	26/01/2023 / 24/07/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	01/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	01/03/2024 / 10/03/2024	10
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	11/03/2024 / 08/06/2024	90

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA: 114762096-1 KARYNNA LENY FIALHO GARCIA

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	29/10/2014	PROVISÓRIA	TECNICA DE SAUDE PUBLICA II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TECNICA DE SAUDE PUBLICA II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2014 / 09/05/2015	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2024 / 04/06/2025	90

Total de Registros por Funcionário:

2

MATRÍCULA: 114762155-2 LINDAURA HERCULANO CAIRES TORRES

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/02/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	07/02/2022 / 05/08/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	29/08/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	08/08/2022 / 07/08/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	05/01/2024 / 03/04/2024	90

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA: 501845-12 LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	21/03/2024 / 16/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

1

MATRÍCULA: 114764921-2 LUZIA APARECIDA CONDE

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
-----------	--------------	------	--------------	---------------	---------------	----------------	---------------------------	-----------

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	08/04/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	08/04/2022 / 04/10/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/10/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	05/10/2022 / 04/10/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	14/12/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	05/10/2023 / 01/04/2024	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	01/04/2024 / 27/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

4

MATRÍCULA:**151161-3 MARLI TEREZINHA RIGOTTI DOS SANTOS**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	03/07/2018	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	14/06/2018 / 10/12/2018	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	12/02/2019	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	11/12/2018 / 10/12/2019	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	14/09/2020	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	11/12/2019 / 31/03/2021	477
BIM - BOL INFORM MEDICAS	22/06/2021	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	01/04/2021 / 31/03/2022	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/04/2022	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	01/04/2022 / 31/03/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/03/2023	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	01/04/2023 / 31/03/2024	366
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM RESTRIÇÕES	01/04/2024 / 31/03/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

7

MATRÍCULA:**114764472-3 NATALY GOMES OVANDO**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	20/07/2021	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	20/07/2021 / 15/01/2022	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	10/02/2022	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	17/01/2022 / 16/01/2023	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	16/02/2023	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	17/01/2023 / 16/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/03/2024	PROVISÓRIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	17/01/2024 / 15/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

4

MATRÍCULA:**114760611-1 REGINA DA SILVA**

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
-----------	--------------	------	--------------	---------------	---------------	----------------	---------------------------	-----------

RESOLUÇÕES

BIM - BOL INFORM MEDICAS	26/07/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	26/07/2022 / 21/01/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	28/02/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/01/2023 / 22/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	05/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	23/01/2024 / 21/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA: 114760661-1 ROSANGELA AQUINO MAGALHÃES

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	25/07/2022	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	25/07/2022 / 20/01/2023	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	02/03/2023	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	23/01/2023 / 22/01/2024	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	07/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	23/01/2024 / 21/01/2025	365

Total de Registros por Funcionário:

3

MATRÍCULA: 114762981-1 SANDRA MENDONÇA DOS SANTOS

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	21/03/2024 / 16/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

1

MATRÍCULA: 502128-2 SIRLENE RIBEIRO LOPES

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/01/2017	PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	13/01/2017 / 11/07/2017	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	04/07/2017	PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	12/07/2017 / 07/01/2018	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	31/07/2018	PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	31/07/2018 / 26/01/2019	180
BIM - BOL INFORM MEDICAS	19/02/2019	PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	27/01/2019 / 26/01/2020	365
BIM - BOL INFORM MEDICAS	13/04/2024	PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ESCRITURÁRIA	13/03/2024 / 08/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

5

MATRÍCULA: 114760624-1 TANIA MADALENA CARDOSO

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	21/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	21/03/2024 / 16/09/2024	180

Total de Registros por Funcionário:

1

MATRÍCULA: 114764502-1 VALDENILDE LIMA FREIRE

Documento	Data Emissão	Tipo	Cargo Origem	Função Origem	Cargo Destino	Função Destino	Data Inicial / Data Final	Qtd. Dias
BIM - BOL INFORM MEDICAS	18/03/2024	PROVISÓRIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PÁTIO	18/03/2024 / 15/06/2024	90

Total de Registros por Funcionário:

1

EDITAIS**EDITAL Nº 54/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 22 de Abril de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 17 de Abril de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 22/04/2024

Horário: 08:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1226	1476º	LUCIANA MOURAO FERREIRA KLAUCK
1227	1477º	KAROLINE SATURNINO SANTOS CARDOSO
1228	1478º	FABINEIDE DE SOUZA PAIXAO
1229	1479º	ROSELI BORGES ROZENDO
1230	1480º	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDE
1231	1481º	FERNANDA ANDRIHELY FERNANDES DOS SANTOS ZUCCA
1232	1482º	ANA PAULA FEITOSA NUGOLI
1233	1483º	ROSEMARA POLONI CLEMENTINO
1234	1484º	VERONICA MIGUEL MARTINS
1235	1486º	FABIANA MACHADO SILVA LELIS
1236	1487º	ELAINE CARNEIRO PINHEIRO PIRES
1237	1488º	GISELI SALAZAR
1238	1489º	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO
1239	1490º	LARISSA MARQUES AZAMBUJA ROMERO
1240	1491º	CASSIA LAIER ZANATTA DA SILVA
1241	1492º	RENATA RODRIGUES JOSE
1242	1493º	FABIA ESPÍNDOLA MARQUES
1243	1494º	ALINE PINZAN DE BARROS STAUT
1244	1495º	MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA
1245	1496º	CLAUDIA DA SILVA BENITES
1246	1497º	JONATHAN ALEX ESPÍNDOLA HERMES
1247	1498º	GABRIEL APARECIDO CARVALHO CAMARGO

EDITAIS

Data: 22/04/2024**Horário: 09:30****CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS****SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
141	169º	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA
142	170º	TAUANE MARIA DE LIMA
143	171º	SILMARA AGUIAR FRANCO
144	172º	MICHELLY DOS SANTOS GONÇALVES
145	173º	AMANDA FERREIRA DA SILVA
146	174º	VIVIANE GRZECHOTA SELZLER
147	175º	CRISTIANY SOARES SEMZACK
148	176º	EDSON DE JESUS DA PAZ
149	177º	BRUNA MARCON
150	178º	LILIAN RAQUEL HANDEL NASCIMENTO
151	179º	RAFAEL DE JESUS BRAZ
152	180º	VIVIANE NAYARA PEREIRA GOMES DE LIMA
153	181º	LETICIA ALMEIDA DA CRUZ
154	182º	MAÉCIA BELIDO SILVA
155	183º	BEATRIS DA SILVA SANTOS LOPES

EDITAL Nº 55/2024/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 18 de Abril de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 15 de Abril de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO ÚNICO

Data: 22/04/2024**Horário: 10:30**

DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
22°	KAREN MIYASATO RIBEIRO
23°	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS
24°	GILSON CARLOS VISU
25°	LILIANE PEDROSO MIRA DOS SANTOS
26°	MICAEL PETRI LIMA SOARES
27°	ELIAS LOURENÇO FÉLIX DA SILVA
28°	ALEX SANDRO VERGINO LIMA
29°	JUSARA ALVES PEREIRA
30°	LAIDE FREITAS JAQUES

Data: 22/04/2024**Horário: 11:00**

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
81°	SANDRA REGINA DE LIMA GÓES PEREIRA
82°	MARILZA DIAS DOS SANTOS
83°	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
84°	SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA
85°	SERGIO BRAZILIANO FERREIRA
86°	MARCOS ANTONIO BARBOSA
87°	MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS ARAGÃO
88°	MAISA CRISTINA DO AMARAL
89°	JAKSON ALVES DE ARAÚJO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
16°	EDSON VIEIRA BARRETO
17°	FERNANDO FERNANDES DA ROSA
18°	PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES
19°	ANA CRISTINA DE SOUZA XAVIER
20°	TAINARA FIGUEIREDO AVILA
21°	MARCOS ANTONIO BRESOLIN

EDITAIS**Data: 22/04/2024****Horário: 12:00**

DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
31°	ALMIR GONÇALVES LEITE
32°	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO
33°	JAILTON BARBOSA ROSA
34°	THIAGO SILVA TELES
35°	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA
36°	DEISE TATIANE DE SOUZA BRITO CORDEIRO
37°	ROSANGELA DE SOUZA BITENCOURT
38°	SANDRA VERZA DA SILVA
39°	JOYCE MARTINS CARBONARO
40°	BIANCA BONI DIAS

EDITAL Nº 56/2024/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 05/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 05/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 22 de Abril de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretária Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 17 de Abril de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**Data: 22/04/2024****Horário: 12:30**

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
11	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE	N	***.7869186-**	32	27.00
12	WILLIAN RAMOS CABRAL	N	***.7375162-**	32	27.00
13	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	N	***.6368127-**	32	27.00
14	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA	N	***.1480172-**	48	24.00
15	FER DUARTE GUERRA BAGORDACHE	N	***.1314168-**	40	23.50

EDITAIS

Edital Nº 007/2024/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Adilene Flores Matos	Rua Manoel Luiz Soares	Res. Dioclecio Artuzi II	26	18	89995	00.05.95.32.080.000-6	4702/2023	2429/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Airton Barboza da Silva	Rua Vilso Gabiatti	Jd. Canaã III	45	01	32258	00.05.63.51.010.000-7	4650/2023	92/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Alves e Assis LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	02	24	95456	00.06.36.52.220.000-0	5589/2023	310/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Alves e Assis LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	02	26	95458	00.06.36.52.240.000-0	5591/2023	311/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Alves e Assis LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	02	29	95464	00.06.36.52.270.000-3	5593/2023	312/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Andrea Mara Tinoco	Rua Silvano Espindola	Pq. dos Jequitibás	55	14	33845	00.05.75.07.300.000-4	112/2024	335/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Antonio Luiz Viegas	Rua Monte Alegre	Jd. Paulista	06	17	56100	00.02.13.13.030.000-9	4718/2023	2431/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Aparecida Janete da Silva e Outros	Rua João Vicente Ferreira	Jd. Canaã V	25	12	17469	00.03.13.19.150.000-4	4418/2023	2157/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Aparecido Joaquim da Silva	Rua Ramao Osorio	Pq. Das Nações II	63A	17	40034	00.06.34.22.110.000-0	5513/2023	322/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira	Chacara Parte	A	02	83305	00.02.14.22.022.000-2	4217/2023	2119/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Cassio Correa Incorporacao Empreend. e Particip. LTDA-ME	Rua Projetada D	Pq. do Lago II	18	25	50915	00.04.27.26.220.000-4	905/2024	586/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Cleir Vieira Martins	Rua Martin Eberhart	Pq. Alvorada	68	08	9212	00.01.36.33.170.000-7	5583/2023	286/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipes	20	12	107261	00.05.97.14.110.000-6	223/2024	473/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Blumenau	Vival dos Ipes	50	05	108217	00.05.97.34.050.000-4	218/2024	474/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silvano Espindola	Pq. dos Jequitibás	27	12	31355	00.05.55.09.070.000-6	5549/2023	147/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Salviano Pedroso	Pq. dos Coqueiros	18	06	30214	00.05.43.46.180.000-0	4749/2023	2437/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Esthon Marques	Pq. dos Coqueiros	18	21	30205	00.05.43.46.090.000-0	4747/2023	2438/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Norberto Galassi	Jd. Ibirapuera	06	09	109229	00.05.76.08.090.000-5	4112/2023	2226/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Norberto Galassi	Jd. Ibirapuera	06	04	109220	00.05.76.08.040.000-2	4113/2023	2227/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Manoel Braz Santos	Jd. Ibirapuera	06	26	109263	00.05.76.08.260.000-9	4115/2023	2228/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Espolio de Josefa da Silva Barros	Rua Jose Ferreira Filho	Pq. das Nações II	96	15	38563	00.06.24.25.160.000-4	3655/2023	1709/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Franz Maciel Mendes	Rua Joao Davino Falcao	Res. Monte Carlo	12	15	7003	00.01.28.52.260.000-6	5511/2023	314/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Helio Itiro Sakaguti e Outros	Rua Quatro	Chácara Cidelis	04	A8	92843	00.05.84.22.031.000-8	229/2024	452/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jairson Calixto Cardoso	Rua Manoel Correia Filho	Pq. das Nações II	128	09	39428	00.06.32.22.100.000-0	4509/2023	80/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Joao Batista Filho	Rua Eikishi Sakaguti	Altos do Indaiá	73	08	2177	00.01.08.17.160.000-4	5493/2023	167/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Jorge Sebastiao dos Santos e Outros	Rua Jose Fernandes Junior	Vl. Santa Herminia	03	08	57781	00.03.13.42.030.000-8	5123/2023	324/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Katiuscia Saty Minohara	Rua Jaime Moreira	Jd. Maracanã	05	04	16267	00.03.02.22.220.000-1	4854/2023	165/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
LG Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP	Rua Renato Montona Neves	Jd. Dubai I	06	06	107701	00.05.40.57.190.000-4	4675/2023	2325/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
LG Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes	Jd. Dubai I	03	09	107633	00.05.40.69.100.000-0	4671/2023	2326/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
LG Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP	Rua Manoel Garcia Fernandes	Jd. Dubai I	07	23	107767	00.05.40.58.020.000-1	4664/2023	2332/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Lidiane Espindola barboza	Rua Cyro Mello	Vila Eldorado	04	05	10999	00.02.05.34.050.000-3	4639/2023	2311/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Loteamento Chen Ying SPE LTDA	Rua Bom Jardim da Serra	Vival dos Ipes - Fase IV	19	16	142514	00.11.31.10.160.000-5	4267/2023	523/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Lucia de Azevedo Massaranduba	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	03	11	95554	00.06.36.63.090.000-0	5596/2023	319/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço e Out	Rua Manoel Santiago	Jd. Itaipu	02	20	8011	00.01.33.25.130.000-8	4662/2023	2183/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço e Out	Rua Manoel Santiago	Jd. Itaipu	02	21	8012	00.01.33.25.140.000-2	4663/2023	2184/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Manuel Monteiro dos Santos	Rua João Eduardo Izidoro	Dist. de Vila Vargas	56 NC	P/05	121250	07.01.46.03.069.000-1	4398/2023	2384/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcio de Oliveira Henrique	Rua Guanabara	Jd. Cuiabá	03	12	60904	00.06.01.13.110.000-5	4910/2023	320/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcus Thierry Lino Silva	Rua Balbina de Matos	Bairro Jardim	07	A	8108	00.01.34.11.010.000-0	5580/2023	342/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Maria Leite de Souza	Rua Guiana	Pq. Das Nações I	31	17	37829	00.06.14.21.170.000-0	5096/2023	89/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Marilene Gonçalves de Oliveira	Rua Canada	Pq. Das Nações	43	P/07	61128	00.06.14.43.070.000-6	5508/2023	321/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Mario Endo	Rua Jose Candido de Melo	Pq. Das Nações I	03	14	38217	00.06.22.02.100.000-9	5758/2023	426/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Miguel Luiz Ferreira	Rua Segismundo Galhardo	Pq. Das Nações II	82	06	38764	00.06.25.01.070.000-9	3588/2023	1919/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Misael Faustino do Nascimento e Outros	Rua Joao Vicente Ferreira	Jd. Canea V	24	14	17442	00.03.13.18.130.000-2	4415/2023	2126/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Oracilda Scheer Lemanski de Oliveira e Outros	Rua Joao Gomes	Vila Macauba (Dist. de Guassu)	01	A	122038	09.01.23.42.335.000-1	4420/2023	2305/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Satomi Shibata Urbano	Rua dos Abacateiros	Pq. dos Beija Flores	02	04	32420	00.05.64.37.150.000-0	2908/2023	2159/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Sinoe Maria de Assis	Rua A2	Jd. das Primaveras	12	10	66806	00.01.10.32.060.000-2	5473/2023	168/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	03	17	95568	00.06.36.63.150.000-5	5597/2023	309/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	03	10	95553	00.06.36.63.080.000-5	5595/2023	315/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Rua Walmir de Souza Silveira	Pq. Rincao I	03	14	95564	00.06.36.63.120.000-1	5682/2023	329/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Pr. William Balanue Filho	Jd. Ibirapuera	13	22	109529	00.05.76.25.220.000-6	4119/2023	2230/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Pr. William Balanue Filho	Jd. Ibirapuera	10	12	109413	00.05.76.18.120.000-9	4120/2023	2231/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Volnei Kommers Beutinger	Rua Antonio Spoladore	Novo Pq. Alvorada	20	06	92110	00.01.27.25.060.000-3	79/2024	341/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

Priscila da Silva

Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Dourados - MS

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 015/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço”, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 22/04/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 03/05/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “<https://pncp.gov.br/app/editais>”, no sítio eletrônico “bllcompras.com” - Acesso Público, pelo Portal da Transparência do Município “<https://www.dourados.ms.gov.br>”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 334/2023, conforme segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ABRANGENDO A INFRAESTRUTURA URBANA PARA RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS VIA PÚBLICAS, EM DIVERSOS SETORES DE DISPOSITIVOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TAIS COMO: BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LOBO INTELIGENTE, POÇOS DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO, BOCAS DE DRAGÃO, MEIO-FIO, SARJETA, CALÇADA, RAMPA, PISO TÁTIL, REPOSIÇÃO DE GRAMAS, TUBULAÇÕES DE PEQUENO PORTE, COM PADRONIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Vencedora e Adjudicatária: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, com valor global de R\$ 4.697.646,39 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Nota: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 10 de abril de 2024.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 162/2023, conforme segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE ÓRGÃO E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Vencedora e Adjudicatária	Itens
AGIL EIRELI	01 e 04
QUEIROZ JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	02
PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA	03

Notas: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de abril de 2024.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CARONA Nº 001/2024**

Retificamos, através deste, a descrição o número do CNPJ da Contratada no Contrato nº 114/2024/DL/PMD bem como do Extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município nº 6.104 em 05 de abril de 2024, do Processo de Licitação nº 010/2024/DL/PMD, que originou o processo Carona nº 001/2024, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares, objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo nº 014/2023, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR.

Onde Consta:

“Empresa METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.272.564/0001-95”....

Passe a Constar:

“Empresa METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95”....

Ficam mantidas as demais disposições constantes no instrumento contratual supracitado.

Dourados – MS, 17 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

CNPJ: 15.405.202/0001-90

PROCESSO Nº nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0115. ADMINISTRAÇÃO GERAL

2050. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela secretária de municipal de obras de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 178/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se de prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 30/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.151.779/0001-72

PROCESSO: ° 024/2023

Pregão Eletrônico nº 032/24 ARP 043/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de uniformes, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.305.145 Vigilância Epidemiológica

2194. Implementação E Manutenção Das Ações Nas Unidades De Vigilância

2198. Manutenção Das Ações De Controle de Zoonoses

10.122.141. Administração Geral

2116. Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal De Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 54.954,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

SP DRONES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.660.577/0001-03

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Secretaria Municipal De Planejamento

15.004. Fundo Municipal de Urbanização

15.122.122. Administração Geral

2066. Coordenação e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de

44.90.52. Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.663,33 (Oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretária Municipal de Planejamento em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ:23.106.657/0001--33

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00.Secretaria Municipal De Planejamento

15.004.Fundo Municipal de Urbanização

15.122.122.Administração Geral

2066.Coordenação e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de

44.90.52.Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.024,50 (Sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Planejamento de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANEW ENGENHARIA LTDA

CNPJ 16.700.507/0001-98

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN Nº 007/2023

Processo nº 316/2023/DL/PMD

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação no Centro Social Rural de Panambi, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 033/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Dourados e o FONPLATA; Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001- Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

224.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 270 (duzentos e setenta dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.409.322,91 (um milhão, quatrocentos e nove mil reais, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Luís Gustavo Casarin

FISCAL DO CONTRATO: Juan Henry Pompilio Andreus – Matrícula nº 114768385-1

FISCAL SUBSTITUTO: Ricardo Satochi Takahashi - Matrícula nº 114772591-1.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (40 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.868,14 (Médico 40 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 017/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
RAFAEL AUGUSTO ANTUNES DA SILVA	MÉDICO - 40 HORAS	18/04/2024	17/04/2025	EQUIPE DE SAUDE ITHAUM

OUTROS ATOS**ATA - PREVID****ATA Nº 03/2024****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

No dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: A) Análise do Balancete do mês de outubro de 2023 e folha de pagamento do mesmo período; Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal, titulares: José Vieira Filho, Nilson Araújo Figueredo, Luciana Moisés de Oliveira, José Carlos Pereira Mascarenhas, Solange Silva de Melo e os membros suplentes: Acácio Kobus Júnior, Edna Fernanda de Souza Cardoso. Os conselheiros: Henrique José de Souza Oliveira, Robson Elias dos Santos e Kleiton Sinski Barbosa, justificaram ausência, Também estavam presentes o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo do Instituto, o estagiário dos Conselhos, Carlos Alexandre Silva Gaia. Após constatar quórum, o Presidente Nilson Araújo Figueredo deu início a reunião, sendo realizado a análise do Balancete do mês de Outubro de 2023, bem como a folha de pagamento do referido mês, ao fim da análise por parte dos membros do Conselho Fiscal foi decidido pela aprovação do balancete, bem como da folha do mês de Outubro de 2023. Findada as análises, foram confeccionados os memorandos de números 235/2024 tratando sobre Informação de Função de Confiança Previdenciária, o memorando 236/2024 tratando sobre Curso de Capacitação de Análise de Balancete e o memorando 237/2024, que trata sobre solicitação de encadernamento do Balanço Anual e Balancetes Mensais. Após foi apresentado pelo Diretor-Presidente a programação do 57º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado na cidade de Belém-PA, nos dias 26 à 28 de junho de 2024 e que este Conselho terá direito a 04 (quatro) vagas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Carlos Alexandre Silva Gaia, estagiário dos Conselhos, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Henrique José de Souza Oliveira

José Carlos Pereira Mascarenhas

Luciana Moises de Oliveira

Acácio Kobus Júnior

Solange Silva de Melo

José Vieira Filho

Nilson Araújo Figueredo

Edna Fernanda de Souza Cardoso

José Carlos Pereira Mascarenhas

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 11/2024/CMDCA**

Homologação do resultado final de julgamento do Edital de Chamamento Público n. 02/2024 pela Comissão de Seleção do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a cláusula 10.1 do Edital n. 02/2024 e conforme decidido pela Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público n. 02/2024/CMDCA, após o prazo de análise de recursos, nos termos do que estabelece a cláusula 9.1, pelo qual fica declarado vencedoras os projetos apresentados pelas entidades, na seguinte ordem de classificação abaixo transcrito.

Entidade	Nome Projeto	PONTUAÇÃO
Casa Criança Feliz	Oficinas de Jiu-Jitsu	45 pontos
Instituto Fuziy	Recital de Música Canto e Coral	43 pontos
Lar Santa Rita	Inclusão Digital	41 pontos
Instituto Crescer	Futrescer	41 pontos
Instituto Maximos	Esporte & Cultura	41 pontos
Instituto Ginasloucos	Estrelas da Ginástica Dourados	40 pontos
Ação Familiar Cristã	Geração Recicla	39 pontos
APAE	Viver Melhor	39 pontos
Lar Ebenezer	Acompanhamento em Saúde Mental	37 pontos
Associação Pestalozzi de Dourados	Resgate e Valorização Cultural	35 pontos
Associação de Karate de Dourados	Dancefit: Movimento e Saúde em Sintonia	34 pontos

Art. 2º - Autorizar a abertura de uma conta bancária específica para execução dos projetos acima delineados e aprovar a transferência do Fundo da Criança e Adolescência da importância de R\$ 35.236,15 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos) para cada entidade vencedora para execução dos projetos.

Art. 3º - Com a publicação da homologação deste resultado final de seleção de projetos pelo CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil ficam convocadas para assinar o Termo de Colaboração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, sob pena não celebração da parceria.

Art. 4º - O Termo de Colaboração será firmado conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal/ FMDCA e legislação em vigor.

Art. 5º - A parceria com recurso disponibilizado e não utilizado pela organização da sociedade civil, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser rescindidas, salvo quando houver justificativa pelo gestor da parceria e autorizado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Dourados/MS, 18 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA